

ÍNDICE

BAHIA	3
SALVADOR / BA	3
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO FILHO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILDETE GOMES DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO	3
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUZA CAMPOS, MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS	3
SENHOR DO BONFIM / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFICIO	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA DA SILVA COSTA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO	5
RIO DE JANEIRO	5
GUAPIMIRIM / RJ	5
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SILVA	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSSON LUIZ ARDISSON	6
ITAGUAÍ / RJ	6
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA	7
MARICÁ / RJ	7
2º OFÍCIO DE MARICÁ	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MADUREIRA GENESIO	7
RESENDE / RJ	8
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAYDEE MARCONDES GODOY, PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR	8
RIO DE JANEIRO / RJ	9
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	9
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARBOSA VILLELA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACY REIS DE OLIVEIRA	10

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	10
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA	11
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO OLIVEIRA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GIOVANNINI RIOS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA	12
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON OLIVEIRA GOMES, ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE	12
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER PEREIRA SATRIANO	13
SÃO GONÇALO / RJ	13
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO VIEIRA DE SOUZA	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO FILHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor RENATO ARAUJO FILHO, CPF: 587.110.745-15 referente ao Contrato Habitacional nº 144440794201-0, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 6670, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua Carlos Gomes, Edf. Guararapes, nº 87, Apartamento 703, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40060330, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILDETE GOMES DE SANTANA**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor LILDETE GOMES DE SATANA, CPF: 139.537.375-20 referente ao Contrato Habitacional nº 844440163773-6, firmado em 18/09/2012 registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 10.181, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua do Jenipapeiro, nº 43, aptº 102, Saúde, Salvador/BA, CEP: 40040580, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 859.644.655-95 referente ao Contrato Habitacional nº 844440174636-5, firmado em 04/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 11.297, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, Aptº 503, Dois de Julho,, Salvador/BA, CEP: 40060330, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO, CPF: 112.123.655-34 referente ao Contrato Habitacional nº 144440034628-4, firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 1786, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Desembargador Adolfo Rib, nº 32, Aptº 106, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40050540, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SOUZA CAMPOS, MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSUE SOUZA CAMPOS, CPF 236.970.325-34 e MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS, CPF 032.293.889-92, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 1301, ACQUA MARINE

RESIDENCIAS, C.I. nº 684.281-0, situado na Rua Melvin Jones, lotes 08 e 08-A, quadra 22, Jardim Armação, matrícula nº 60.474. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____
Protocolo nº 227550 TSB

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Rua Floriano Peixoto, n. 136, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) - Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel residencial e comercial, situado na Rua Fernandes da Cunha, 65, Centro, nesta cidade de Senhor do Bonfim, contendo um terreno com área total de 224,00m², sendo que no térreo foi edificado um prédio comercial, com 202,24m² de área construída, perímetro 72,54. No 1º pavimento foi edificado 2 apartamentos com área total de 101,52m² com as seguintes divisões o 1º pavimento com dois quartos, sala, cozinha de serviços, poço, área de circulação, banheiro e escada, o 2º apartamento com um quarto, uma suíte, banheiro, um banheiro comum, sala, balcão, cozinha e área de serviço, com as confrontações e dimensões: 9,10 metros de frente par a Rua Fernandes da Cunha; 6,32 metros de fundo confrontando-se com José Macena Sobrinho, por 26,12 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo confrontando-se com Rua Djalma Dutra e 26,26 metros de frente a fundo pelo lado direito confrontando-se com José Macena Sobrinho, com a inscrição municipal nº 01.05.014.0030.001. Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 01 (um) dia e 03 (três) dias consecutivos em rádio local. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 14 de outubro de 2019. JOÃO HENRIQUE BILAR RODRIGUES JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJALMA DA SILVA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Rua Floriano Peixoto, n. 136, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) - Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: DJALMA DA SILVA COSTA e BEATRIZ DE ALMEIDA COSTA Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel residencial com área total de 384m², localizado à Rua Adolfo Cerqueira Lima, nº 82, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim - BA. Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será

afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 01 (um) dia e 03 (três) dias consecutivos em rádio local. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 03 de outubro de 2019. JOÃO HENRIQUE BILAR RODRIGUES JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Rua Floriano Peixoto, n. 136, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) - Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel residencial e comercial, situado na Rua Fernandes da Cunha, 65, Centro, nesta cidade de Senhor do Bonfim, contendo um terreno com área total de 224,00m², sendo que no térreo foi edificado um prédio comercial, com 202,24m² de área construída, perímetro 72,54. No 1º pavimento foi edificado 2 apartamentos com área total de 101,52m² com as seguintes divisões o 1º pavimento com dois quartos, sala, cozinha de serviços, poço, área de circulação, banheiro e escada, o 2º apartamento com um quarto, uma suíte, banheiro, um banheiro comum, sala, balcão, cozinha e área de serviço, com as confrontações e dimensões: 9,10 metros de frente par a Rua Fernandes da Cunha; 6,32 metros de fundo confrontando-se com José Macena Sobrinho, por 26,12 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo confrontando-se com Rua Djalma Dutra e 26,26 metros de frente a fundo pelo lado direito confrontando-se com José Macena Sobrinho, com a inscrição municipal nº 01.05.014.0030.001. Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 01 (um) dia e 03 (três) dias consecutivos em rádio local. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 14 de outubro de 2019. JOÃO HENRIQUE BILAR RODRIGUES JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OSCAR DA SILVA PUP0 e sua esposa MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PUP0 E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS CARTÓRIO DE GUAPIMIRIM OFÍCIO ÚNICO, FAÇO SABER a todos o presente o edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/73 , e em especial a OSCAR DA SILVA PUP0, respectivo cônjuges MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PUP0, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Alcindo Guanabara, nº 64, Centro , Guapimirim, no horário de 9:00 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento do Usucapião Extrajudicial sob a modalidade Extraordinária Comum (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 35 (trinta e cinco) anos, autuado sob o nº 13083, em 13/09/2019, formulado por de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, secretária, filha de José Baptista da Silva e de Zilda Pereira da Silva, portadora da identidade CNH nº 00552370092 expedida pelo Detran/RJ em 05.06.2014, portadora da identidade DIC/RJ nº 063908966 e inscrita no CPF nº 759.681.857-91 com endereço eletrônico mariadasgracas.silval@gmail.com, residente e domiciliada na rua Saturnino Rocha, 110, Parada

Modelo, Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno de nº 10 (dez) e 11, (onze) da Quadra 28 do Loteamento JARDIM MODELO, firmado na zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote nº 10, 10,00m de frente para rua Saturnino Rocha (antiga rua H); 10,00m na linha dos fundos, confrontando com a faixa marginal "Non Edificandi"; 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 09; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 11; com a área de 500,00m²; O lote nº 11, mede 10,00m de frente para rua Saturnino Rocha (antiga rua H); 10,00m na linha dos fundos, confrontando com a faixa marginal "Non Edificandi"; 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 10; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 12; com a área de 500,00m²; os referidos imóveis são objeto do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a transcrição 15.146 do Livro 3-R, às folhas 123 em 05 de Fevereiro de 1962, e consta ser de propriedade tabular de OSCAR DA SILVA PUPÓ, inscrito no CPF sob o nº 029.907.9027-91, e sua esposa MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PUPÓ, inscrita no CPF sob 029.908.067-68 . O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por José Guimarães Corrêa, mat. 06/2925, Registrador do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSSON LUIZ ARDISSON**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BEATRIZ LUCIA MARTEO CAMPOS e seu esposo RUBENS DA COSTA CAMPOS E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS CARTÓRIO DE GUAPIMIRIM OFÍCIO ÚNICO, FAÇO SABER a todos o presente o edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/73 , e em especial a BEATRIZ LUCIA MARTEO CAMPOS, respectivo cônjuges RUBENS DA COSTA CAMPOS , ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Alcindo Guanabara, nº 64, Centro , Guapimirim, no horário de 9:00 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento do Usucapião Extrajudicial sob a modalidade Extraordinária Comum (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 25 (vinte e cinco) anos, autuado sob o nº 13013, em 20/09/2019, formulado por ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 17.04.2015, portador da identidade IFP/RJ nº 086357258 e inscrito no CPF nº 023.048.617-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a senhora Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, portadora da identidade CRC/RJ nº 10365402 e inscrita no CPF nº 036.077.677-93, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno de nº 02 (dois) da Quadra 3 do Loteamento PARQUE RIO TERESÓPOLIS SILVESTRE, zona urbana de Guapimirim - RJ; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 9,40m de esquina par a Avenida A e Rua 3; 26,00m para Rua 03; 5,00m para Avenida A; 32,00m confrontando com Lote 03; 11,00m confrontando com o Lote 01; perfazendo uma área total de 344,00m²; referido imóvel é objeto do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a transcrição 3.914 do Livro 8-C, as folhas 08v em 22 de Outubro de 1959, e consta ser de propriedade tabular de BEATRIZ LUCIA MARTEO CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 923.856.307-10. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por José Guimarães Corrêa, mat. 06/2925, Registrador do Registro de Imóveis, de Guapimirim - RJ, subscrevo e assino.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Nivea Caroline de Melo Pires de Oliveira, conforme substabelecimento lavrado pelo Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias, RJ, no livro 198, fls. 86/89, ato 36, em 28/08/2018, oriundo do substabelecimento lavrado no livro 3.312-P, fls. 99, de 03/05/2018, oriundo do mandato lavrado no livro 3.311-P, fls. 27, em 20/03/2018, ambos do 2º Tabelião de Notas de Brasília, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, brasileira, corretora de imóveis, seguros e títulos, portadora da CNH nº 650012249, nº de registro 02680500490, do DETRAN/RJ, de 04/09/2012, CPF nº 055.315.647-08, e seu marido JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 943525047, nº de registro 00608063730, do DETRAN/RJ, de 09/06/2014, CPF nº 013.462.157-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17/07/2004, residentes e domiciliados na Estrada RJ Noventa e Nove, nº 715, Quadra 04, Lote 06, Piranema, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553331332, firmado em 04 de fevereiro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.644, fls. 44, do livro 2-AQ, sob o R.03, a qual diz respeito ao imóvel designado por: Lote 15, Zona "C", Parque Chaperó, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí, 11 de outubro de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MADUREIRA GENESIO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/10/2019 sob o nº. 275184, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Luiz Madureira Genesio, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 13/03/1967, filho de Heraldo Vieira Genesio e Suely Madureira Genesio, portador da carteira de identidade nº. 07.360.391-2 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 11/04/2007 e CPF nº. 983.480.867-49, endereço eletrônico: contatomadureira@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 02, Lote 03, Quadra 15, Chacara Inohan, Itaipuaçu, neste município - CEP.: 24.942-295, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote nº. 2 da Quadra nº. 1, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito deste município, com área de 1.228,30m², medindo, 17,30m de frente para a Estrada de Itaipuaçu; 10,48m em curva na confluência da Rua Tietê, com a Estrada de Itaipuaçu; 20,00m de largura na linha dos fundos com parte do Lote 3; 67,44m de extensão pelo lado direito com o Lote 1; 50,15m de extensão pelo lado esquerdo com a Rua Tietê; com uma área total edificada de 481,00m², compostas de Lojas e Apartamentos; de propriedade de: Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento São Jorge Ltda., com sede na Estrada de Itaipuaçu, Lote 2, Quadra 1, Chácaras Inohan,

Maricá/RJ, CGC/MF nº. 29.198.843/0001-07; havido por Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do RCPN do 3º Distrito deste Município, no Livro nº. 12, Fls. 43/44vº de 13/08/1984, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula nº 41.017 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 54653 e 54654. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008321942. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RESENDE/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HAYDEE MARCONDES GODOY, PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA

EDITAL - Maria Emilia Dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II §2º e 3º da Lei 6.015/73, e atendendo ao Requerimento da Porto Real Empreendimentos Imobiliários e Transportadora Ltda, vem realizar a notificação por edital do ESPÓLIO DE HAYDEE MARCONDES GODOY, ou eventuais ocupantes do imóvel confrontante com o imóvel denominado: Gleba "A" com área de 131.389,23m² situada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, Paraíso, Município de Resende/RJ, objeto da matrícula nº9.607 deste Registro Imobiliário, em nome de Porto Real Empreendimentos Imobiliários e Transportadora LTDA, para que, querendo, se dirijam a esta Serventia, situada na Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Campos Elíseos, Resende-RJ, onde poderão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 35.632, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do terreno acima referido, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece ainda que a aceitação não exclui revisões futuras fundamentadas que resguardem os direitos reais dos proprietários.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR

EDITAL - Maria Emilia Dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, vem intimar BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº01232476883 expedida em 05/01/2009 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº021.111.857-52, com endereço declarado à Rua Madame Curie nº527, Jardim Primavera, Volta Redonda-RJ, dos seguintes termos: 1 - Em face das certidões de notificação pessoal negativas emitidas pelo Cartório do 1º Ofício de Resende em 06/06/2019 e Cartório do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ em 24/06/2019 e 22/07/2019, conforme art. 26, § 3º, da Lei 9.514/1997, fica o intimado ciente, por este edital, da obrigação de comparecer a sede do Cartório do 3º Ofício de Resende, sito à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Campos Elíseos, de 2ª a 6ª das 10:00h às 18:00h, para no prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, quitar o débito das prestações vencidas e as que se vencerem neste período, inerentes ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adeto de alienação fiduciária firmado em 08/08/2012 através do grupo de consórcio nº0485, cota nº84, junto a Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 05, lote nº15 da quadra "K" do loteamento Conjunto Habitacional Monet, Resende-RJ, registrado sob o n.º7 da matrícula nº13.279, neste Cartório. 2 - O não comparecimento e purga da mora implica na aplicação do disposto no art.27 da Lei 9.514/1997 com a consolidação da propriedade na figura da credora fiduciária.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA ANTUNES**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. Prenotação nº 343429. Prezada Senhora, Ana Paula da Silva Antunes. Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552038654, firmado em 07.03.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.611 sob o R-15, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Jeronimo de Lemos, nº 20, Vila Isabel, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ALEXANDRE BARBOSA VILLELA**

A Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem interessar possa, que o Sr. ALEXANDRE BARBOSA VILLELA, brasileiro, empresário, titular da carteira de identidade registro nº. 05.383.002-2 emitida em 13/11/2012 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 829.249.027-20 assistido por sua mulher Sra. ANA LÚCIA D'ABREU HIRTH VILLELA, brasileira, psicóloga, titular da carteira de identidade emitida pelo Conselho de Psicologia - CRP/RJ, sob o nº 17929 (5 Região), de 06/04/1992, onde consta também o nº 073642621-IFPRJ, inscrita no CPF sob nº. 010.429.107-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, de acordo com os artigos 1711 a 1722 do Código Civil, da Lei 3200 de 19/04/1941, artigos 19 e seguintes; Lei 6742 de 05/12/1979 e da Lei 6015 de 31/12/1973, artigo 261 e seguintes, resolve como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo apartamento nº 102 do edifício situado na Rua Uça, nº 815, com fração ideal de 8,02749 do respectivo terreno e com direito a duas vagas para estacionamento de autos, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, Rio de Janeiro/RJ (matrícula 92.951), inscrito no FRE sob o nº. 1.943.926-4, CL 04641-7, destinando-se o mesmo a domicílio e residência permanente sua e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio, de forma que o mesmo fique preservado como tal, de 05/09/2019 em diante. Serviu de título ao presente edital a escritura de 05/09/2019 do 1º Ofício de Notas/RJ, Livro 5911, Folhas 075, Ato 014, lavrada e subscrita pelo Substituto do Tabelião, Sr. José Augusto de Campos. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30 (trinta) dias a Oficiala deste Cartório de Registro de Imóveis, com as razões que tiver, na Av. Presidente Vargas, 542- sala 1012, Centro/RJ. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACY REIS DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628017 em 11/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOACY REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 103.487.557-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551637774 firmado em 04/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.751 sob o ato R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Japeri, nº 24, Apartamento 201, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 627410 em 23/05/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, CPF/MF nº 011.654.257-85 e 2) ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 020.811.457-23, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 802227000551 firmado em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 36.051 sob o ato R-4 a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Olaria, nº 20, Apartamento 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 39118, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, inscrita no RG sob o nº 131032906, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 101.213.727-90, residente e domiciliada Rua Almirante Ingran, nº 416, casa 9, Brás de Pina, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na

Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18010, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 302, bloco 7, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$5976,38 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40175, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrita no RG sob o nº 11180888-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 079.301.297-05, residente e domiciliada Estrada do Vafundá, nº 1757, bl 11, Gr. 3b, aptº 804, Tanque, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18027, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 503, bloco 7, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$4976,82 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO OLIVEIRA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.373, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VICENTE DE PAULO OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2010, registrado na matrícula 18.340-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIRES, Nº 133 - APARTAMENTO 301 - BLOCO 03 - TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GIOVANNINI RIOS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 31/07/2019, prenotado sob o nº 444.286, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON GIOVANNINI RIOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2010, registrado na matrícula 76.728, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BONSUCESSO, Nº 404 - APARTAMENTO 608 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 07/08/2019, prenotado sob o nº 444.356, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2013, registrado na matrícula 82.950, sob o R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIGUEIREDO PIMENTEL, Nº 150 - APARTAMENTO 603 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON OLIVEIRA GOMES, ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/09/2019, prenotado sob o nº 811225, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JOELSON OLIVEIRA GOMES e ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10139752100, firmado em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.018 sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, Bloco 01, Aptº. 202 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação

da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1868093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, militar, identidade DETRAN/RJ nº04051596491, CPF nº115.774.937-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124130 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Veloso, nº258, apartamento 301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER PEREIRA SATRIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1882029, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDER PEREIRA SATRIANO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, identidade DETRAN/RJ CNH nº 00450961379 e CPF nº 010.566.447-29, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 282309 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Jose Luiz Ferraz, 250 - apt. 406 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ **CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO VIEIRA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.844, em 14.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º

da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 8.5555.163679-8, firmado em 06.10.2011, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Mendonça de Campos, nº 720, bloco 01, Aptº 204, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24451-001, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 15.07.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

